



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 130-A, da Constituição da República, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010, de 30/05/1966,
RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nas Unidades do Conselho Nacional do Ministério Público nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2012.

Parágrafo único – Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 9 de abril (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS